

PORTARIA Nº 420/2022.

PUBLICADO

EM 02/12/2022

no mural da Prefeitura
Municipal de Santa
Maria do Cambucá-PE.

Mirelli Jaqueline Andrade Brandão

Matrícula: 01457

Diretora de Departamento Pessoal

INSTITUI A COMISSÃO
COORDENADORA DA SELEÇÃO
PÚBLICA SIMPLIFICADA E DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ/PE NO ANO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Cambucá/PE:

CONSIDERANDO que há possibilidade de contratações temporárias para atender a excepcional interesse público está prevista no Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá/PE em prover o quadro de pessoal com profissionais qualificados que possam exercer suas funções com eficiência, qualidade e desempenho técnico.

RESOLVE:

ART. 1º Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada da Prefeitura de Santa Maria do Cambucá/PE no ano de 2022, a qual terá o papel de Fiscal do Contrato e dos serviços prestados pela entidade contratada para a realização da Seleção Pública Simplificada.



ART. 2º Nomear os seguintes servidores da Prefeitura de Santa Maria do Cambucá (PE) para compor a presente comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Perivaldo de Oliveira Almeida	0004	Presidente
Walter Junior de Almeida Queiroz	2840	Relator
Mirele Jaqueline de Andrade Brandão	1457	Membro da Comissão

ART. 3º A Comissão ora instituída deve acompanhar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, a exemplo do atingimento dos prazos e metas estabelecidos; a observância dos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; a segurança e a isonomia de toda a Seleção Pública Simplificada e a prestação de informações e dar esclarecimentos às partes interessadas pela contratada e pela contratante.

ART. 4º O Presidente da Comissão poderá determinar horários e locais de reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão; estipular a pauta das reuniões; receber questionamentos e pedidos de informações sobre a Seleção Pública Simplificada; assinar ofícios e encaminhamentos sobre a Seleção Pública Simplificada; supervisionar e acompanhar o cumprimento dos requisitos contratuais por parte da Contratada; garantir que os membros da Prefeitura tenham acesso a todas as informações sobre o correto progresso das atividades da Seleção Pública Simplificada; participar de reuniões com a Contratada, além



ART. 5º Ao Relator da Comissão caberá elaborar o Relatório Final sobre os serviços da Contratada, inclusive em relação ao cumprimento dos termos contratuais, financeiros e técnicos; manter registros de todas as comunicações entre a comissão e a Contratada; dar apoio e suporte ao Presidente nas atividades por ele designadas e participar de reuniões e atividades de fiscalização determinadas pelo Presidente.

ART. 6º O Membro da Comissão irá dar apoio, assistência e prestar auxílio ao Presidente e ao Relator, quando determinado, além de participar de reuniões e atividades de fiscalização determinadas pelo Presidente.

ART. 7º É vedado aos membros da comissão ter acesso a quaisquer informações sigilosas do certame, inclusive aos títulos, documentos de experiência profissional, documentos pessoais dos candidatos, recursos, resultados e listas antes da sua publicação, além de qualquer informação que possa comprometer a lisura, a isonomia e a legalidade da Seleção Pública Simplificada.

ART. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria do Cambucá/PE, 02 de dezembro de 2022.



NELSON SEBASTIÃO DE LIMA

PREFEITO